

8
294
453
311
485



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV — Nº 157

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1972

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO CHEFE DO DIVISÃO
De 4.8.72, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

- Sociedades Corretoras**
- Aumento de capital — Alteração contratual:
 - A-71-704 — GIANGRANDE — Sociedade Corretora Ltda. — De Cr\$ 210.000,00 para Cr\$ 720.000,00 — Instrumento de 26.2.71.
 - A-72-926 — Guilherme Lips da Cruz — Corretora de Câmbio e Valores Limitada — De Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 250.000,00 — Instrumento de 6.2.72.
 - A-72-1.068 — PEBB — Corretora de Valores Ltda. — De Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 — Instrumento de 8.5.72.
 - Aumento de capital — Reforma de estatuto:
 - A-71-4.742 — SAFRA S. A. — Corretora de Câmbio e Valores — De Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 2.400.000,00 — A.G.E. de 30.11.71.
- Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos**
- Aumento de capital — Reforma de estatuto:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

- A-72-1671 — Financeira Lar Brasileiro S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 9.432.000,00 para Cr\$ 10.800.000,00 — A.G.E. de 28.6.72.
- Reforma de estatuto:
 - A-72-1.112 — Financeira Lar Brasileiro S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A.G.E. de 20.4.72.

- Sociedades Distribuidoras**
- Alteração contratual:
 - A-72-1.649 — GEFISA — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 23.6.72.
 - Aumento de capital — Alteração contratual:
 - A-72-421 — FONTENELE — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 150.000,00 — Instrumento de 31.1.71.
 - A-72-1.125 — DÍSIMO — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 25.000,00 para Cr\$ 100.000,00 — Instrumento de 3.5.72.
 - Mudança de denominação — Alteração contratual:
 - A-72-1.835 — HORTA — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Ltda. — Adotada a denominação UNIBENS — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 29.3.72.

De 7.8.72, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

- Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos**
- Aumento de capital — Reforma de estatuto:
 - A-72-637 — FINA-SINGER S. A. — Financiamento, Crédito e Investimentos — De Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 — A.G.E. de 15 de março de 1972.

Retificações
No Diário Oficial de 3.8.72, Seção I — Parte II, página 2.801, 1.ª coluna, linhas 41 a 48.

- Onde se lê:
- A-72-1.452 — Distribuidora IB S.A. de Títulos e Valores Mobiliários — A.G.E. de 5.4.72.
- Lê-se:
- A-72-1.452 — Distribuidora IB S.A. de Títulos e Valores Mobiliários — De

Cr\$ 69.000,00 para Cr\$ 750.000,00 — A.G.E. de 5.4.72.

2.ª coluna, linha 33,
Onde se lê: De 28 de julho de 1972, ...
Lê-se: De 18 de julho de 1972, ...
3.ª coluna, entre as linhas 6 e 7.
Lê-se: Aumento de capital — Reforma de estatuto:

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 21.7.72, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

- Transferência de departamentos**
- DF. 181-72 — Banco de Crédito Comercial S. A. — Fortaleza (CE) — de Brejo Santo (CE), carta-patente nº 6.731, de 15.2.62, para Caucaia (CE);
 - DF. 285-71 — Banco Econômico da Bahia S. A. — Salvador (BA) — De Manaus (AM), carta-patente número I-7.293, de 19.2.68, para Campinas (SP).

Retificação
Na página nº 2.723, 1.ª e 2.ª colunas do Diário Oficial de 27.7.72, Onde se lê:
"Proc. número 181-70 ... União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima ... transferir as seguintes agências:

De	Cartas-Patentes	Para
Resende (RJ)	4.183, de 19 de janeiro de 1956	São Luiz (MA)
Número	Data	Agência
3.786	De 2 de dezembro de 1954	Nova Esperança (PR)

Lê-se:
Proc. nº 181-70 ... União de Bancos Brasileiros S. A. ... transferir as seguintes agências:

De	Cartas-Patentes	Para
Resende (RJ)	4.183, de 19 de janeiro de 1956	São Luiz (MA)

Em consequência, foram cancelados os seguintes diplomas:

Número	Data	Agência
3.786	De 2 de dezembro de 1954	Nova Esperança (PR)

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA,

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 45,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AÉREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes a matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de escapecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Delegacia Regional em Belo Horizonte

Serviço Regional da Inspeção de Bancos

DESPACHO DO CHEFE

De 10-8-72, deferindo na forma dos pareceres, o requerido no processo nº BH-B-72-75 — Banco Econômico de Minas Gerais S.A. — Belo Horizonte — MG.

Aumento de capital de Cr\$ 3.500.000,00 para Cr\$ 4.100.000,00 e conseqüente reforma de Estatuto — As. Gs. Es. de 30-6-72 e de 8-8-72.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUNAB N.º 584, DE 8 DE AGOSTO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Delegada nº 5, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, resolve:

Aposentar por invalidez na forma do disposto no art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711-52, modificado pela Lei número 5.678, de 19 de julho de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 1971, Eduardo Pereira da Silva — Servente, nível 5, matrícula número 2.055.787, do Quadro de Pessoal desta SUNAB. — Glauco Carvalho.

PORTARIAS SUNAB DE 8 DE AGOSTO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

N.º 599 — Designar Nelmo José Carneiro, para exercer os encargos de As-

istente da Divisão de Serviços Essenciais do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Armando Fernandes da Silva, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER N.º 177, de 5 de março de 1968.

N.º 600 — Designar Arnaldo de Almeida Pontes, Diretor da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara, para responder pelo expediente da referida Delegacia, durante os impedimentos legais, temporários ou eventuais do titular da mesma Delegacia. — Glauco Carvalho.

PORTARIA SUPER, N.º 33 DE 9 DE AGOSTO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto número 60.450, de 13 de março de 1967, e, considerando as informações constantes do Processo SUNAB número 8.445-72, resolve:

Art. 1.º Revogar a Portaria SUPER nº 61, de 6 de junho de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1969, que delegou atri-

buições fiscalizadoras, a título precário, à Prefeitura Municipal de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SUPER, N.º 34, DE 9 DE AGOSTO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto número 60.450, de 13 de março de 1967, e, considerando as informações constantes do Processo SUNAB número 8.445-72, resolve:

Art. 1.º Revogar a Portaria SUPER número 84, de 29 de agosto de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 1969, que delegou atribuições fiscalizadoras, a título precário, à Prefeitura Municipal de Rio Claro, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SUPER N.º 35, DE 9 DE AGOSTO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto número 60.450, de 13 de março de 1967, e, considerando as informações constantes do Processo SUNAB número 8.445,72, resolve:

Art. 1.º Revogar a Portaria SUPER número 78, de 31 de julho de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 1969, que delegou atribuições fiscalizadoras, a título precário, à Prefeitura Municipal de Itaguai, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SUPER N.º 36, DE 9 DE AGOSTO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto número 60.450, de 13 de março de 1967, e,

Considerando as informações constantes do Processo SUNAB número 8.445-72, resolve:

Art. 1.º Revogar a Portaria SUPER número 81, de 18 de agosto de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 1969, que delegou atribuições fiscalizadoras, a título precário, à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SUPER N.º 37, DE 9 DE AGOSTO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto número 60.450, de 13 de março de 1967, e, considerando as informações constantes do Processo SUNAB número 8.445-72, resolve:

Art. 1.º Revogar a Portaria SUPER número 68, de 25 de junho de 1969, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de julho de 1969, que delegou atribuições fiscalizadoras, a título precário, à Prefeitura Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário. — Glauco Carvalho.

Delegacia no Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 24, DE 1 DE AGOSTO DE 1972

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar, o servidor comissionado Dr. Inamá Rosa de Lima, Assistente da PROCRE, desta Delegacia, para substituir o Diretor da Procuradoria desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — *Frederico Adolpho Ferreira Fassheber.*

Delegacia no Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 30, DE 18 DE JULHO DE 1972

O Delegado Substituto da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no Estado do Rio de Janeiro, no uso legal de suas atribuições, resolve:

Designar o Assistente da Procuradoria da Delegacia Regional da SUNAB no Estado do Rio de Janeiro — Carlos Alberto de Bastos, bacharel em Direito, para substituir o Diretor da referida Procuradoria, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — *Arthur Neves Pezoto.*

Delegacia de Rondônia

PORTARIA Nº 2, DE 22 DE MAIO DE 1972

O Delegado Regional Substituto da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no Território Federal de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 214, da Resolução nº 147, de 22 de outubro de 1964 (Regimento Interno da SUNAB), do extinto Conselho Deliberativo da SUNAB, resolve:

Designar a servidora Eliete França Gaspar, Secretária do Delegado desta Delegacia, para substituir a Assistente da Divisão de Administração da mesma Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários e eventuais. — *Abilio Nascimento.*

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "I" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, artigos números 11 e 12, resolve:

Nº 1.786 — I — Revogar a Portaria nº 641-71;

II — Delegar competência a João Mendonça de Amorim Filho, Coordenador Regional do Leste Setentrional — CR-05 para assinar, em nome desta Autarquia, 128 (cento e vinte e oito) Contratos de Promessa de Compra e Venda referentes a lotes rurais situados no Ex-Núcleo Colonial de Geremoabo, atual Projeto Integrado de Colonização de Geremoabo, no Estado da Bahia, (relação número 01-CPVC-72, publicada no Boletim do INCRA nº 30, de 14 de abril de 1972).

Nº 1.787 — Delegar competência a Hélcio de Freitas Cordeiro, Coordenador Regional da Coordenação Regional do Centro-Oeste — CR-04, para assinar, na área de sua jurisdição, em nome da Autarquia, 1.850 (mil oitocentos e cinquenta) Títulos Definitivos, referentes a lotes urba-

nos situados no Núcleo Colonial de Dourados, Município de Jataí, Fátima do Sul e Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso (Relação número 11-TD-72, publicada no Boletim do INCRA).

PORTARIA Nº 1.788, DE 11 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso da competência que lhe defere o artigo 25 do Regulamento Geral, baixado pelo Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971,

Considerando a necessidade de liberar o D. F. de encargos decorrentes de sistemáticas que implicam em rotinas de trabalho pouco adequadas;

Considerando a possibilidade de abreviar-se o fluxo administrativo,

acelerando soluções das questões técnico-administrativas;

Considerando a necessidade de reduzir, em consequência, os custos operacionais e administrativos, mediante a simplificação de rotinas e redução da mão-de-obra; e

Considerando, principalmente, que o parágrafo 1º do artigo 116 do Decreto-lei nº 9.760-46, já estatui, ordenando a averbação das transferências de aforamento, resolve:

Autorizar, nos casos de transferência de aforamento por sucessão "causa mortis", referente aos imóveis localizados na FNSC, a simples averbação da transferência à margem da inscrição primitiva existente nos livros de foreiros da aludida Fazenda, observadas as demais exigências legais. — *José Francisco de Moura Cavalcanti.*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 1.975, DE 11 DE AGOSTO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de

1971, e tendo em vista o constante do Processo nº 34.524-72, resolve:

Nº 1.975 — Designar o servidor Odilon Damazio da Silva, matrícula 17.843, para desempenhar nesta Autarquia as funções de Ajudante, constante da Tabela de Gratificações pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 26-4-72, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros).

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Em Cr\$ 1,00

Via Permanente	17.850.000
— Remodelação da linha entre Ibitiré e Lafaite	4.850.000
— Remodelação da linha entre Lafaite e Japeri	7.000.000
— Aquisição de dormentes	3.000.000
— Aquisição de pedra para lastro	3.000.000
Novas Linhas	39.365.845
— Obras no Ramal de Aguas Claras	35.365.845
— Obras na Variante Japeri/Brisamar	4.000.000
Pontes, Túneis e Cortes	784.155
— Túnel de Cabral e respectiva variante	82.525
— Túnel de Marmelos e respectiva variante	227.875
— Túneis 24, 26, 28, 29 e 30	400.000
— Corte de Marinheiros	73.755
Oficinas, Depósitos e Postos de Abastecimento e Revisão	2.000.000
— Oficina Lafaite	2.000.000
Total	60.000.000

Aprovo o Plano de Aplicação de que trata o Processo MT-43.198-72 e objeto da EM-118-B/72 do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, aprovada em 3-8-72, pelo Presidente da República. (*Diário Oficial* de 7 de agosto de 1972).

Em 16-8-72. — *Mário David Andreazza.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA Nº 45, DE 6 DE JULHO DE 1972

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Aposentar, nos termos dos artigos 176, § 2º e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a servidora Maria do Patrocínio Garcia Diniz, matrícula nº 2.240.283, código GL.102.5.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia,

PORTARIA Nº 47, DE 19 DE JULHO DE 1972

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Aposentar Compulsoriamente, nos termos do artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Luiz Catharino, matrícula nº 2.240.214, Servente, Código GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Escola, a partir de 16 de julho de 1972. — *Horácio Kneese de Mello.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

Departamento de Pessoal

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Ofício número 001060-Codersel-DASP, datado de 4 de agosto de 1972, ficam homologados os concursos para provimento de empregos no Hospital das Clínicas da U.F.Go, cujos resultados finais constam nos Editais números 8-72 — Assistente Social, 9-72 — Auxiliar de Serviço de Raios X, 10-72 Médico, 11-72 — Enfermeiro, 12-72 — Auxiliar de Cozinha, 13-72 — Servente Hospitalar e 15-72 — Auxiliar de Serviço Hospitalar.

Goiânia, 7 de agosto de 1972. — *José Duarte*, Diretor do Departamento do Pessoal.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 351, DE 1 DE AGOSTO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966 resolve:

Nos termos dos arts. 101, item III, e 102, item I, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, combinados com os arts. 63, item II, parágrafo 4º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965; 10 do Decreto nº 64.086, de 11 de fevereiro de 1969, e 17, parágrafo único, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, com redação dada pelo art. 10 do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, em face de Parecer da Divisão do Pessoal, abonado pelo Sr. Consultor Jurídico da Universidade, conceder aposentadoria ao Dr. Santiago Americano Frelser, no cargo de Professor Titular, EC-501, do QUP. PP. da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Biológicas, com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 9/10 (nove décimos) da gratificação de tempo integral fixada pelo art. 29 do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, mais 2/25 (dois vinte e cinco avos) da gratificação de dedicação exclusiva regulamentada pelo Decreto nº 66.258, de 25 de fevereiro de 1970, em virtude de ter-se provado a prestação de 38 (trinta e oito) anos de serviço público, dos quais 9 (nove) no regime de tempo integral previsto no Estatuto do Magistério e respectivo Regulamento, e 2 (dois) no atual regime de dedicação exclusiva.

PORTARIA Nº 356, DE 7 DE AGOSTO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar Denaké Pinto Gualberto, servidora lotada na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da função gratificada de Chefe da Beção de Expediente, símbolo 10-F, da referida Unidade, mantida a agregação de que trata a apostila de 13 de agosto de 1969, da Reitoria.

PORTARIA Nº 360, DE 7 DE AGOSTO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar Roosevelt Calmon Brasileiro, ocupante do cargo de Laboratorista, P-1602-8-A, do QUP. PP. da UFMG, lotado na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, para exercer a função de Chefe da Seção de Arquivo, símbolo 10-F, da referida Unidade, criada pelo Decreto 51.391, de 10 de janeiro de 1962.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 162, de 1972

PORTARIA PA-BR, DE 9 DE
AGOSTO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 70.792, de 4 de julho de 1972, resolve:

Nº 134 — Nomear João Baptista Pinto, Técnico de Administração, nível 20-A, matrícula nº 1.900.919. Ponto nº 1.999, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Serviço Administrativo, símbolo 6-C, do Departamento do Pessoal, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

PORTARIAS PA-BR, DE 10 DE
AGOSTO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 157 — Dispensar, em virtude de haver sido designado para outra função, Paulo Rabello Guimarães, Escriturário, nível 8-A, matrícula número 1.055.128, da Função Gratificada, símbolo 15-F, de Encarregado de Turma de Administração (POA), da Divisão de Orçamento e Organização (PO), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940;

Considerando o disposto nas Instruções PA-Br nº 2, de 13 de julho de 1972 e 33, de 2 de agosto de 1972, publicadas nos BI números 140-72 e 149-72 respectivamente;

De acordo com o que dispõe a Ordem de Serviço nº CG-1, de 7 de agosto de 1972, resolve:

Nº 158. — Designar Paulo Rabello Guimarães, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.055.128, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado (AMX), do Setor Administrativo, da Coordenação Geral (CG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940;

Considerando o disposto nas Instruções PA-Br nº 2, de 13 de julho de 1972 e 33, de 2 de agosto de 1972, publicadas nos BI números 140-72 e 149-72, respectivamente;

De acordo com o que dispõe a Ordem de Serviço nº DC-77, de 8 de agosto de 1972, resolve:

Nº 159 — Designar Ruzio Bezerra, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.055.146, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado (PWX), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro do Pessoal do IPASE, ao qual caberá o controle dos recursos do Fundo Especial para Desenvolvimento do Programa Habitacional do ... IPASE (FUNDASE).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940,

Considerando o disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto nº 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

Nº 160 — Designar Maria Inês Gomes Cavalcanti, Fiscal Administrati-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

vo de Obras, nível 11-A, matrícula nº 2.117.002, para exercer a Função Gratificada, símbolo 16-F, de Auxiliar de Gabinete do Departamento de aplicação de Capital (DC), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 162 — Designar Arilda Oliveira Cesar de Vasconcelos, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.054.788, para exercer a Função Gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e

Considerando o disposto na Instrução nº 49-71, resolve:

Nº 163 — Delegar competência ao servidor Arlindo de Souza, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 1.056.011, para exercer, provisoriamente, as atribuições inerentes à Função Gratificada, símbolo 1-F, de Assessor de Planejamento, da Coordenação Geral, do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940,

Considerando o disposto no Decreto nº 70.792, de 4 de julho de 1972, resolve:

Nº 164 — Homologar a Ordem Interna de Serviço AMA nº 34, de 17 de julho de 1972; que designou Rosa Maria Napoleão de Souza, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.079.201, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção do Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Maranhão. — *Ayrton Aché Pillar*, Presidente.

PORTARIAS DE 8 DE AGOSTO
DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.244 — Retificar a Portaria número 454, de 7 de abril de 1972, publicada no BI-74-72, que exonerou, a pedido, a partir de 1 de abril de 1972, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Carlos Ferraro Maia, ponto nº 792, matrícula nº 1.391.351, em virtude de sua promoção ao nível 22.B, da Série de Classes de Médico — TC.801, a partir de 31 de março de 1972, de acordo com a Portaria nº 948, de 20 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 27 de junho de 1972.

Nº 1.250 — Conceder aposentadoria, no Quadro de Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o parágrafo único do inciso III, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da alínea a, inciso I, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Albina Angela Maria Bozzetti de Navarro, Agregado ao símbolo 4.F, matrícula nº 1.900.666, lotada na Administração Central.

Nº 1.252 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o parágrafo único, do inciso III, do artigo 10, com os proventos fixados nos termos da alínea a, inciso I, do artigo 102 ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Conceição Cerqueira da Fonseca, Oficial de Administração, nível 14.B, matrícula nº 1.900.835, lotada na Administração Central. — *Manoel Afrânio Carneiro de Novaes* — Presidente Substituto.

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE
AGOSTO DE 1972

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere a Instrução número 49, de 17 de setembro de 1971 (BI. 179-71), resolve:

Nº 146 — Designar, Leonardo da Vinco Morriello, Dactiloscopista P. 901.15.B. ponto 7.336, matrícula nº 1.022.470, para substituir Clotilde Barbosa Alves Corrêa, titular da função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro e Lotação — PEC, da Unidade Execução — SPE, do Serviço de Pessoal — HSP, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — HSE, em seus impedimentos eventuais.

Nº 147 — Designar Almir Goes Dias, Médico TC.801.22.B, matrícula nº 1.772.829, ponto nº 379, para su-

bstituir o Chefe de Clínica de Hemoterapia-SMH, no cargo em comissão, símbolo 5.C, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1487 — Designar João Esmeraldo Cardoso, Controlador de Restaurante A.508.10, matrícula número 1.765.040, ponto nº 3.489 para substituir Sebastião Alves do Prado, titular da função gratificada, símbolo 15.F de Encarregado da Turma de Refeitórios do Serviço de Dietética — SMD, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — HSE, em seus impedimentos eventuais.

Nº 149 — Designar Zeny Soares Rodrigues Alves, Oficial de Administração AF.201.12.A, matrícula número 1.259.895, ponto nº 1.671 para substituir Jayme Alberto Pereira de Rezende, titular da função gratificada símbolo 4.F, de Assessor, do Serviço de Pessoal HSP, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO —
AMA-27, DE 22 DE MAIO DE 1972

O Delegado da Agência do IPASE, no Maranhão, usando da atribuição que lhe confere o inciso V — Artigo 1º, Capítulo I — Instrução 28, de 19.4.68 (BI — 76-68) e, tendo em vista a Instrução 49, de 17.9.71 (BI — 179-71) resolve:

Designar José Nunes Figueiredo — matrícula 2.119.272, ponto 15.678 — Escriturário nível 8 — para substituir o Chefe da Seção de Arrecadação (MAQ), símbolo 7.F do Quadro da Administração Central e OO.LL., em seus impedimentos eventuais.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Nº 20.000.251.

Contrato para coleta, remessa e entrega de correspondência agrupada que entre si fazem a firma:

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, Rua Santo Amaro, 28.

C.G.C. Isento — Insc. Est. Isento e o Serviço de Correspondência Agrupada da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com sede à Travessa do Tinoco, 13, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Pelo presente instrumento particular, a firma acima especificada, como remetente e destinatário, neste ato denominada Usuário e o Serviço de Correspondência Agrupada, neste ato denominado SERCA, ajustam entre si, como ajustado têm, o serviço de coleta, remessa e entrega de correspondência agrupada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira — O SERCA se obriga a fazer a coleta, remessa e entrega da correspondência agrupada que lhe for entregue pelo Usuário, com observância das normas e exigências impostas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a partir do dia 1 de junho de 1972, cujos percursos, frequências, cotas mensais e preços, constam do anexo que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Segunda — O Usuário se obriga a pagar ao SERCA, o valor da fatura mensal dentro do prazo de dez dias da sua apresentação.

Terceira — O preço do serviço ora contratado poderá ser aumentado quando houver majoração nas tarifas postais, aéreas ou rodoviárias, autorizada respectivamente, pela ECT, DAC ou DNER.

Quarta — É facultado ao Usuário fazer modificações de percursos, frequências e pesos contratados, desde que comunicado com a antecedência de quinze (15) dias, obrigando-se o SERCA a proceder as alterações no anexo correspondente.

Quinta — O SERCA fornecerá ao Usuário, para o seu uso exclusivo, os recipientes (malotes) necessários ao serviço nos percursos constantes do anexo e outros que venham a ser contratados, cabendo ao Usuário, em caso de extravio ou inutilização dos malotes, quando em seu poder, a indenização ao SERCA, pelo preço de reposição.

Sexta — O prazo de vigência deste contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido ou cancelado por quaisquer das partes, desde que haja um aviso prévio de quinze dias.

Sétima — O Usuário será responsabilizado pela inclusão nos malotes ou embalagens extras de objetos como ácidos, armas, explosivos, valores em espécie ou não, bem como aqueles que ofereçam riscos de acidentes ao transporte ou que prejudiquem a integridade de terceiros e todos os demais proibidos por Lei.

Oitava — A cota de peso mensal contratada para cada percurso será compensada, levando-se em conta as remessas nos dois sentidos.

Nona — Fica eleito pelo SERCA e Usuário o Foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas decorrentes da execução deste contrato. E, por estarem justos e con-

tratados, lavrou-se o presente instrumento em quatro (4) vias para um só efeito, o que vai assinado pelos contratantes.

Guanabara, 26 de maio de 1972. — Cesar Augusto Linhares da Fonseca, Secretário de Administração.

Testemunhas: *Geralda Gonçalves Martins*, Substituta, p/*Joelzer E. Eichenberg*, Chefe do SAG-1. — *Walter Rossi*, Chefe do SAG-12.

N.º 20.000.075.

Contrato para coleta, remessa e entrega de correspondência agrupada que entre si fazem a firma:

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, Rua Santo Amaro, 28.

C.G.C. Isento — Insc. Est. Isento e o Serviço de Correspondência Agrupada da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com sede à Travessa do Tinoco, 13, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Pelo presente instrumento particular, a firma acima especificada, como remetente e destinatário, neste ato denominada Usuário e o Serviço de Correspondência Agrupada, neste ato denominado SERCA, ajustam entre si, como ajustado têm, o serviço de coleta, remessa e entrega de correspondência agrupada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira — O SERCA se obriga a fazer a coleta, remessa e entrega da correspondência agrupada que lhe for entregue pelo Usuário, com observância das normas e exigências impostas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a partir do dia 1 de junho de 1972, cujos percursos, frequências, cotas mensais e preços, constam do anexo que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Segunda — O Usuário se obriga a pagar ao SERCA, o valor da fatura mensal dentro do prazo de dez dias da sua apresentação.

Terceira — O preço do serviço ora contratado poderá ser aumentado quando houver majoração nas tarifas postais, aéreas ou rodoviárias, autorizada respectivamente, pela ECT, DAC ou DNER.

Quarta — É facultado ao Usuário fazer modificações de percursos, frequências e pesos contratados, desde que comunicado com a antecedência de quinze (15) dias, obrigando-se o SERCA a proceder as alterações no anexo correspondente.

Quinta — O SERCA fornecerá ao Usuário, para o seu uso exclusivo, os recipientes (malotes) necessários ao serviço nos percursos constantes do anexo e outros que venham a ser contratados, cabendo ao Usuário, em caso de extravio ou inutilização dos malotes, quando em seu poder, a indenização ao SERCA, pelo preço de reposição.

Sexta — O prazo de vigência deste contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido ou cancelado por quaisquer das partes, desde que haja um aviso prévio de quinze dias.

Sétima — O Usuário será responsabilizado pela inclusão nos malotes ou embalagens extras de objetos como ácidos, armas, explosivos, valores em espécie ou não, bem como aqueles que ofereçam riscos de acidentes ao transporte ou que prejudiquem a integridade de terceiros e todos os demais proibidos por Lei.

Oitava — A cota de peso mensal contratada para cada percurso será compensada, levando-se em conta as remessas nos dois sentidos.

Nona — Fica eleito pelo SERCA e Usuário o Foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas decorrentes da execução deste contrato. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instru-

mento em quatro (4) vias para um só efeito, o que vai assinado pelos contratantes.

Guanabara, 26 de maio de 1972. — Cesar Augusto Linhares da Fonseca, Secretário de Administração.

Testemunhas: *Geralda Gonçalves Martins*, Substituta, p/*Joelzer E. Eichenberg*, Chefe do SAG-1. — *Walter Rossi*, Chefe do SAG-12.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO ADITAMENTO A CONVENIO

Termo de aditamento ao convênio celebrado, em 19 de outubro de 1971, entre o Ministério da Educação e Cultura e a Universidade Federal do Espírito Santo, destinado a dar prosseguimento à execução do Programa Bolsa de Trabalho no Estado do Espírito Santo.

Aos 19 dias do mês de março de ano de 1972, na cidade de Brasília, Distrito Federal, de um lado o Ministério da Educação e Cultura — MEC, na pessoa do Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, Ministro da Educação e Cultura e de outro a Universidade Federal do Espírito Santo representada pelo seu Reitor, Máximo Borgo Filho, assinam e tem entre si ajustado este Aditamento ao Convênio, firmado pelas mesmas partes, em 19 de outubro de 1971 relativo à execução do Programa Bolsa de Trabalho no Estado do Espírito Santo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I — Por total impossibilidade de emprego dos recursos no prazo convencionado, fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio que passará a expirar em 31 de outubro de 1972.

Parágrafo único. No texto deste documento, as partes convenientes serão denominadas apenas por MEC e Executor, respectivamente.

Cláusula II — O MEC não fornecerá recursos adicionais, na vigência da presente prorrogação, devendo o executor utilizar na mesma o saldo do Programa, em seu poder, no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Cláusula III — São mantidas as cláusulas originais do Convênio, com as seguintes alterações ou acréscimos:

1) Compete ao Executor, além das obrigações anteriores:

a) Mensalmente, comunicar ao MEC o número de bolsistas, por Universidade ou Estabelecimento de Ensino Superior Isolado, e os recursos dispendidos;

b) Apresentar ao MEC, no prazo de 15 dias, após o término do Convênio ou da aplicação total dos recursos, se tal ocorrer antes da sua expiração, um Relatório dos trabalhos efetuados, contendo:

(1) relação nominal dos estudantes assistidos pelo Programa especificando Universidade ou Estabelecimento de Ensino Superior Isolado, Unidade-Curso, valor da bolsa, e local do exercício da atividade. No valor da bolsa, discriminar a participação do MEC e dos Órgãos ou Entidades públicas ou particulares;

(2) método utilizado no levantamento sócio-econômico;

(3) apreciação sobre a execução do Programa, em todas as suas fases;

(4) sugestões para o aperfeiçoamento do Programa; e

c) Fazer, no mesmo prazo da alínea anterior, Prestação de

Contas ao MEC dos recursos dele recebidos, segundo as normas estabelecidas pela Inspeção Geral de Finanças do Ministério — IGF-MEC.

2) Na concessão de Bolsa de Trabalho, além das condições do Convênio original, deverá ser respeitado o prazo de vigência fixado na cláusula I deste Aditamento.

3) O aluno beneficiado com Bolsa de Trabalho, exercerá atividade no máximo, de 20 (vinte) horas semanais.

4) Adotar-se-á o seguinte esquema de captação de recursos, para se obter o valor mensal do benefício financeiro de cada bolsa:

a) Contribuição do MEC: Cr\$... 80,00;

b) Contribuição do Órgão ou Entidade pública ou particular, como complemento do valor total da bolsa, a ser fixada pelo Executor mediante acordo com as partes interessadas nunca inferior ao dobro da contribuição do MEC.

5) Quando a atividade do bolsista for utilizada pela própria Universidade ou Estabelecimento de Ensino Superior Isolado, a contribuição nestes, para a composição da bolsa, será a estipulada na alínea b do item anterior;

6) O número de alunos bolsistas em atividade na Universidade ou Estabelecimento de Ensino Superior Isolado, não poderá exceder a 30% dos servidores ali existentes, nem a 50% do total de bolsistas beneficiados pelo Programa, na mesma Organização;

7) O bolsista que receber do Órgão ou Entidade pública ou particular benefício financeiro equivalente ou superior ao total fixado no item 4 da presente Cláusula, não terá direito à parcela do MEC.

Cláusula IV — Poderá ser firmado novo Convênio antes do término do presente, para assegurar a continuidade do Programa. Neste caso a liberação dos recursos ficará condicionada à Prestação de Contas e à apresentação do Relatório e à verificação do rigoroso cumprimento, pelo Executor, dos compromissos ora assumidos.

Cláusula V — E, por estarem assim justas e convencionadas, as partes subscrevem este documento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 19 de março de 1972. — Pelo MEC: *Júlio Ribeiro Gonçalves*. Pelo Executor: *Máximo Borgo Filho*, Reitor da UFES.

MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Termo Aditivo ao Convênio de Repasse assinado em 20 de maio de 1968, que fazem a Financiadora de Estudos e Projetos S. A. — FINEP e a Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE.

A Financiadora de Estudos e Projetos S. A. — FINEP, empresa pública criada pelo Decreto nº 61.056, de 24 de julho de 1967, com sede na Rua Araújo Porto Alegre nº 36 — 7º andar, daqui por diante denominada simplesmente FINEP, neste ato representada por seu Presidente, Senhor José Pelúcio Ferreira, e a... Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE, autarquia federal com sede na Avenida Presidente Wilson nº 210 — 10º andar, daqui

por diante denominada simplesmente SUVALE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. Wilson de Santa Cruz Caldas.

Considerando a alteração de prioridades nos objetivos do Programa de Múltiplo Aproveitamento do São Francisco e a conseqüente necessidade de readaptação dos trabalhos a que se destinam os recursos objeto do Convênio de Repasse assinado em 20 de maio de 1968, adiante denominado simplesmente Convênio de Repasse;

Considerando a assinatura do Convênio de Revisão entre a SUVALE, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE e a Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional — USAID, as duas últimas a seguir denominadas, respectivamente, de SUDENE e... USAID;

Considerando, também, o que dispõe a Cláusula Sétima do Convênio de Repasse;

Resolvem estabelecer o presente Termo Aditivo, o que fazem segundo as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — O saldo dos recursos previstos na Cláusula Primeira do Convênio de Repasse serão utilizados segundo os termos do Convênio de Revisão celebrado entre... SUDENE, SUVALE e USAID, perdendo sua eficácia o Convênio de Execução anteriormente assinado entre as mesmas partes.

O Convênio de Revisão passa a fazer parte integrante deste instrumento e do Convênio de Repasse, como se transcrito.

O Convênio de Revisão substitui o Convênio de Execução, onde quer que a este se refira o Convênio de Repasse ora aditado.

Cláusula Segunda — A Cláusula Quarta do Convênio de Repasse passa a ter a seguinte redação:

Os recursos previstos na Cláusula Primeira serão aplicados pela... SUVALE conforme os termos do Convênio de Revisão e segundo plano de aplicação, cronograma de desembolso e cronograma de execução pela SUVALE elaborados, dentro dos objetivos do Programa de Múltiplo Aproveitamento do São Francisco, previamente aprovados pela SUDENE, SUVALE e FINEP.

Cláusula Terceira — O saldo previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo só será desembolsado mediante o cumprimento pela... SUVALE das seguintes condições:

1) Submeter à aprovação da... FINEP, novo plano de aplicação e cronograma de desembolso, previstos na Cláusula Quarta do Convênio de Repasse.

2) Apresentar à FINEP os documentos que comprovem a utilização dos recursos já desembolsados.

3) Observar fielmente, quando na solicitação de desembolso, o novo cronograma aprovado pela FINEP, assim como as exigências previstas na Cláusula Terceira do Convênio de Repasse.

4) Publicação deste instrumento no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta — As partes convenientes ratificam todos os termos e condições do Convênio de Repasse que não foram expressamente modificados por este Aditivo com este não colidam, prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Convênio de Repasse para 31 de agosto de 1973.

Feito e assinado em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1971. — Pela Financiadora de Estudos e Projetos S. A. — FINEP — *José Felício Ferreira*. — Pela Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE. — *Wilson de Santa Cruz Caldas*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Departamento de Pessoal

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL N.º 08/72

Concurso para provimento de empregos de ASSISTENTE SOCIAL, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido:

Insc.	NOME	Total de Pontos
022	Galba Ferreira dos Santos Loureiro	560,50
018	Célia Regina de Azevedo	555,00
021	Wandy Figueirêdo Ferreira	541,00
032	Crenilda Martins Benevides	500,00

Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

Os resultados parciais do concurso encontram-se à disposição dos interessados no local em que foram feitas as inscrições.

Goiania, 26 de julho de 1972. — *Olimpio Furlanetto*, Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, em exercício.

Visto: *Waldomiro Alvares Sobrinho*, p/Diretor do Depto. do Pessoal.

EDITAL N.º 09/72

Concurso para provimento de empregos de AUXILIAR DE SERVIÇO DE RAIOS X, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido:

Insc.	NOME	Total de Pontos
022	Arlindo do Rezende Fraga	440,00
104	Jose Rosa de Lima	410,00
029	Rui Barbosa da Silva	400,00
119	Walter Bonifácio da Silva	394,00
063	Edmilza de Souza Lima	390,00
098	Euripedes Baisanulfo Leite	345,00
053	Grigório Feteira de Andrade	330,00
025	Celso Costa Fererire	330,00
022	Francisco de Souza Falcão	330,00

Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

Os resultados parciais do concurso encontram-se à disposição dos interessados no local em que foram feitas as inscrições.

Goiania, 26 de julho de 1972. — *Olimpio Furlanetto*, Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, em exercício.

Visto: *Waldomiro Alvares Sobrinho*, p/Diretor do Depto. do Pessoal.

EDITAL N.º 10/72

Concurso para provimento de empregos de MÉDICO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido:

Insc.	NOME	Total de Pontos
<i>Clinica cirúrgica:</i>		
005	Alaer Garcia Barbosa	392,00
<i>Clinica médica:</i>		
003	Gines Arnez Vargas	360,00
001	José Vitor Ferreira Santana	354,00
009	José Ávila da Luz	302,00

Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

Os resultados parciais do concurso encontram-se à disposição dos interessados no local em que foram feitas as inscrições.

Goiania, 26 de julho de 1972. — *Olimpio Furlanetto*, Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, em exercício.

Visto: *Waldomiro Alvares Sobrinho*, p/Diretor do Depto. do Pessoal.

EDITAL N.º 11/72

Concurso para provimento de empregos de ENFERMEIRO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido:

Insc.	NOME	Total de Pontos
002	Maria Gomes de Castro	278,20
007	Aminadab Rodrigues Rodarte	268,60
008	Mariêla Carneiro Costa Martins Arruda	268,40
016	Mariene Laccida Costa	259,40
028	Maria de Jesús Lopes	258,00
003	Maria Pezzoni	250,00
014	Alice dos Santos	250,02
010	Esther da Costa	249,00
024	Lúcia Hirta Soares	240,80
023	Isabel Ruth Rocha	216,90
025	Onaida de Oliveira Flores	209,80
019	Maria Amélia de Moraes	203,20
022	Ivone Lourenço de Toledo y Santos	202,20
009	Alzira Gomes de Almeida	195,50
015	Romenice do Carmo Fernandes	184,70

Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

Os resultados parciais do concurso encontram-se à disposição dos interessados no local em que foram feitas as inscrições.

Goiania, 26 de julho de 1972. — *Olimpio Furlanetto*, Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, em exercício.

Visto: *Waldomiro Alvares Sobrinho*, p/Diretor do Depto. do Pessoal.

EDITAL N.º 12/72

Concurso para provimento de empregos de AUXILIAR DE COZINHA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido:

Insc.	NOME	Total de Pontos
198	Shirley Ribeiro	289,00
199	Geni Maria de Jesus	268,50
052	Mariabel de Oliveira	265,00
023	Elizabeth Barbosa Queiroz	263,50
456	Darci Alves Andrade	263,00
182	Jose de Oliveira	271,00
450	Corina Benta Lúcia Vaz	269,00
165	Andrelina da Silva Soares	268,50
313	Wilton e Silva	268,50
506	Maria Martins Gomes	265,50
343	Eunice Carneiro	261,50
700	Leda Nunes Borges	261,00
698	Lourdes Luiza Custódio	261,00
298	Elizena Borges de Carvalho	259,00
223	Dionísio Maria da Conceição	257,50
128	Terezinha Lima de Oliveira	257,50
149	Irene Urbano de Souza	257,00
274	Olair Pedro de Oliveira	256,50
279	Antônia Perolina Custódio	256,00
134	Maria Zilma Mendonça	255,00
065	Helena Neres Bueno	254,00
557	Maria Neusa Cunha	251,50
174	Lady Alves Neto	251,00
444	Terezinha de Jesus Ribeiro de Araújo	250,50
204	Irene Joana D'Arcy Borges	245,50
614	Maria Augusta do Espírito Santo	244,50
053	Adalgisa Nascente Bastos	241,00
668	Joaquim Mendes Pereira	240,50
532	Odete Mendanha da Maia	240,00
058	Alzira Bueno do Bonfina	240,00
071	Vanderlides Santana Silveira	237,00
323	Adalzir Benlo dos Santos	236,50
063	Vicência Viana de Oliveira	235,00
011	Eva Lira Lúcia da Silva	235,00
151	Shirlene Soares da Nazareth	234,50
020	Daura Barbosa dos Santos	234,00
025	Valevides Chaves de Oliveira	234,00
245	Odete José Cruz	233,00
684	Daura Rodrigues de Souza	232,00
109	Neusa Medeiros de Souza	232,00
337	Edilene Gomes da Silva	232,00
615	Cleuzinda Pereira dos Santos	230,50
558	Odécia da Costa Araújo	230,00
333	Divina Santana de Fátima	220,00

Insc.	NOME	Total de Pontos
678	Rosilda de Oliveira Bernardes	227,00
516	Maria Helena Oliveira de Lima	226,00
530	Luzia Vicente Rodrigues	225,50
239	Gracinda Gonçalves Borges	223,00
376	Maria Aparecida dos Anjos	221,00
189	Rosália dos Passos Monteiro	219,50
598	Rosa Severino da Costa	217,50
701	Aldivone Chaves Guimarães	217,50
049	Oncide Rodrigues Costa	217,00
703	Libarda Maria de Lima	216,00
415	Baltazarina Rosa da Silva	216,00
205	Mari Auxiliadora de Souza	215,50
157	José Augusto da Rocha	215,50
424	Nely Pereira Ramos	214,00
591	Laudicena Martins de Jesús	213,00
471	Eurides Mendes Alves	212,50
105	Maria Abadia de Jesús	212,00
026	Jorgelina Rodrigues	208,00
644	Nicolina Vieira da Silva	206,00
248	Geraldo Antonio de Sousa	198,00
289	Maria Rosa do Prado	197,50
531	Maria Francisca Pires	196,00
443	Alvalina Pereira de Araújo	190,00
072	Maria Ivone de Sousa e Silva	182,50

Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções

Os resultados parciais do concurso encontram-se à disposição dos interessados no local em que foram feitas as inscrições.

Goiania, 28 de julho de 1972. — *Olimpio Furlanetto*, Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento em exercício.

Visto: *Waldomiro Alvares Sobrinho*, p/Diretor do Depto. do Pessoal.

EDITAL N.º 13/72

Concurso para provimento de empregos de **SERVENTE HOSPITALAR**, sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido:

Insc.	NOME	Total de Pontos
0727	Maria Trindade Silva Rodrigues	315,00
0729	Teodora Marques da Silva	315,00
0731	Jupira Lusía da Silva	315,00
2688	Abgail Rocha	300,00
0909	Maria de Lourdes Moraes	300,00
1365	Márcia de Faria Veloso	300,00
2791	Leah Marques	300,00
2855	William Machado Sobral	300,00
2370	Naruby Ludovico Pinheiro Lacerda	300,00
1895	Rainel dos Santos Pereira	295,00
0206	Maria Lúcia da Silva Gomes	290,00
0845	Maria das Gragas Gouveia Correia	290,00
0612	Laura Camargo	290,00
2037	Hilda Rodrigues Martins	290,00
1420	Sonia Regina Ohara	290,00
0108	Maria Abadia Mendes dos Santos	285,00
2243	Fátima Rodrigues de Moraes	285,00
2549	Tereza Maria de Jesús	285,00
2478	Helen Caetano Rosa	285,00
0696	Eva Cândida de Souza	285,00
2921	Romão da Cunha Nunes	285,00
2789	Otávio Mariano Alves	285,00
1455	Linda Maria Silva e Castro	280,00
0732	Oscarina Aristides Godinho	280,00
0463	Evangre de Almeida Guerra	280,00
1654	Evi de Paula e Souza	280,00
0915	Lucilen Guimarães Fernandes	280,00
2853	Wilson Jacinto Pereira	275,00
0062	Maria Emília Nogueira de Oliveira	275,00
1084	Nidia Santana Veloso	275,00
2864	Enio Pereira Rodrigues	275,00
1671	Sebastiana Simarro Dinato	275,00
2598	Ana Maria Marques	275,00
2465	Maria de Fátima Ávila	275,00
2380	Neusa de Araújo Aragão	275,00
1265	Maria de Lourdes da Fonseca	270,00
2266	Wilson Pereira Ramos	270,00
0893	Sebastiana Souza Araújo	270,00
1809	Emílio Nunes da Cunha	270,00
2372	Maria dos Anjos Rodrigues Correia	270,00
1980	Américo Cardoso Mendes dos Santos	270,00
2314	Bárbara da Silva Nunes	270,00
1577	Alberico Fiorini de Castro	270,00
1326	Lacy de Souza Lacerda	270,00
0723	Roberto Ferreira dos Santos	270,00
2036	Maria Divina Martins	270,00
2883	Marisa da Silva	270,00
0930	Maria Catarina Urbaneja	270,00

Insc.	NOME	Total de Pontos
2562	José Carlos Armando	270,00
2108	Sebastiana Rezende Pereira	270,00
1665	Antonia Héli ade Castro	265,00
1089	Atalides Maria Vieira	265,00
2332	Alzira Aves de Souza	265,00
1727	Maria Terezinha de Faria	265,00
1947	Leomar Caetano dos Santos	265,00
2484	Augusto Earbosa	265,00
2104	Maria Bonifácio da Silva	260,00
0904	José João de Deus	260,00
1101	Adão Cândido de Souza	260,00
1777	Elizabeth de Oliveira Frdes	260,00
2962	José dos Reis Ferreira Silva	260,00
2506	Irondina Elias do Carmo	260,00
2033	Maria D'Arc Batista	260,00
0774	Elvanir Veloso Oliveira	260,00
2625	João Batista Martins	260,00
2109	Maria do Carmo Machado Xavier	255,00
1971	Leontina Alves Pimenta	255,00
1454	Maria Helena Silva	255,00
0586	Olinda Maria de Oliveira Araújo	250,00
2023	Valtecy Rodrigues	250,00
1771	Valter Sales Albuquerque	250,00
1987	Malczeth Ribeiro Costa	250,00
0308	Osdália Antonio Costa	250,00
2373	Adery de Oliveira Freitas	250,00
0445	Maria Bonfim Cardoso da Silva	250,00
1186	João Wanderlei Alves	250,00
1534	Doaci Maria Diniz	240,00
2228	Blandina Dias Abreu	240,00
0673	Janaira Josina da Silva	240,00
0112	Waldemir Campos	240,00
1990	Wilson de Oliveira	240,00
2653	Evardi Quirino de Oliveira	240,00
1274	Ciricene Bonifácio	240,00
1363	Leila Maria dos Santos	240,00
1277	José da Silva	240,00
1251	Noêmia Fraga Pereira	240,00
2074	Antonio Mário Ferreira do Couto	240,00
2977	Antonio Francisco de Moura	240,00
2330	Eva Rocha Sales	240,00
2350	Joana dos Santos Lima	240,00
0357	Carmênia Pereira	240,00

Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

Os resultados parciais do concurso encontram-se à disposição dos interessados no local em que foram feitas as inscrições.

Goiania, 28 de julho de 1972. — *Olimpio Furlanetto*, Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento em exercício.

Visto: *Waldomiro Alvares Sobrinho*, p/Diretor do Depto. do Pessoal.

EDITAL N.º 15/72

Concurso para provimento de empregos de **AUXILIAR DE SERVIÇO HOSPITALAR**, sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido:

Insc.	NOME	Total de Pontos
107	Lila Marques de Oliveira	328,00
077-A	Maria Joaquina Alves	318,00
035	Lázaro da Costa Oliveira	316,00
045	Igmar Felix	310,00
008	Benedito Amâncio de Araújo	306,00
067	Rozilda Rodrigues de Oliveira	282,00
046	Raimunda Josiete Pinto Costa	281,00
054	Sebastião Custódio dos Santos	279,00
019	Dora Lúcia Teixeira da Silva	277,00
103	Ione Dias de Souza	276,00
061	Neuza Silva	274,00
049	João Rodrigues de Souza	270,00
004	Joana Virgínia Noieto	268,00
082	Joviniana Gomes de Moura	268,00
087	Leila Irades Carneiro	264,00
076	Orlinda Correia de Castro	257,00
089	Benvinda de Oliveira Machado	247,00
040	Ierezinha Barbosa da Silva	244,00
071	Iris Cirina dos Santos	244,00
093	Elizabete de Moraes	240,00

Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções

Os resultados parciais do concurso encontram-se à disposição dos interessados no local em que foram feitas as inscrições.

Goiania, 28 de julho de 1972. — *Olimpio Furlanetto*, Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento em exercício.

Visto: *Waldomiro Alvares Sobrinho*, p/Diretor do Depto. do Pessoal.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL

Secretaria Geral de Cursos

Concurso Público e Prova de Seleção Para o Provimento de Cargos de Pessoal Docente na UFJF.

De ordem do Magnífico Rector, Prof. Vespasiano Pinto Vieira Filho, fgo publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertas, na Secretaria Geral dos Cursos, no "Campus" da UFJF, as inscrições para os concursos ou provas de seleção para o provimento de cargos de Pessoal Docente nas Unidades e Departamentos da UFJF, abaixo especificados:

a) **Concurso Público de Títulos para o cargo de Professor Adjunto:**

1. Instituto de Ciências Biológicas e de Geociências

Departamento de Biologia

2. Faculdade de Direito

Departamento de Direito Penal e Criminologia

Departamento de Estudos Propedêuticos e de Direitos do Estado

3. Faculdade de Engenharia

Departamento de Edificações

4. Faculdade de Medicina

Departamento de Medicina da Cabeça

b) **Concurso Público de Títulos e Provas para o provimento do cargo de Professor Assistente:**

1. Instituto de Ciências Biológicas e de Geociências

Departamento de Biologia

2. Instituto de Ciências Exatas

Departamento de Física

3. Instituto de Ciências Humanas e de Letras

Departamento de Ciências das Religiões

Departamento de Filosofia

4. Faculdade de Direito

Departamento de Direito Penal e Criminologia

Departamento de Estudos Propedêuticos e de Direitos do Estado

Departamento de Comunicações

Departamento de Direito do Trabalho

5. Faculdade de Economia

Departamento de Economia e Finanças

6. Faculdade de Engenharia
Departamento de Edificações
Departamento de Circuitos Elétricos
Departamento de Eletrônica

7. Faculdade de Medicina
Departamento de Introdução à Medicina

Departamento de Patologia
c) **Prova de Seleção para Auxiliar de Ensino:**

1. Instituto de Ciências Biológicas e de Geociências

Departamento de Biologia

2. Instituto de Ciências Exatas

Departamento de Física

3. Instituto de Ciências Humanas e de Letras

Departamento de Filosofia

4. Faculdade de Direito

Departamento de Direito Penal e Criminologia

Departamento de Estudos Propedêuticos e de Direitos do Estado

Departamento de Direito do Trabalho

5. Faculdade de Economia

Departamento de Economia e Finanças

6. Faculdade de Engenharia

Departamento de Edificações

7. Faculdade de Medicina

Departamento de Introdução à Medicina

Departamento de Patologia

d) **Prova de Seleção para Professor de Ensino Secundário:**

1. Faculdade de Educação

Colégio de Aplicação João XXIII
Materias: Português e Educação Física.

2. O prazo de inscrição será de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 22 de agosto de 1972, data a partir da qual estarão à disposição dos interessados, na Secretaria Geral dos Cursos, os programas das disciplinas em concurso e demais normas que regem a matéria e que são partes integrantes deste Edital. As inscrições encerrarão-se às 17h00 do dia 21 de outubro de 1972.

3. Os Concursos ou Provas de Seleção realizar-se-ão dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do encerramento das inscrições.

4. No ato da inscrição, o candidato provará o recolhimento da taxa correspondente, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Juiz de Fora, 11 de agosto de 1972.
— José Ventura, Chefe da Secretaria Geral dos Cursos.

Visto: Vespasiano Pinto Vieira Filho, Rector.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Ata nº 43 de 1972 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 48-72, referente a execução de uma parte da rede coletora de águas pluviais da cidade de Santarém, no Estado do Pará, 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 48-72.

As quinze horas do dia oito de agosto de mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas número 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelos Engenheiros José Peralva de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma de destinava ao recebimento e abertura das propostas.

para a Tomada de Preços número 48-72, tendo comparecido e entregue o envelope de documentação e se proposta, o representante da firma ITESCO Sociedade Anônima Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções, inscrita neste Departamento sob o número 32.

Retendo a firma com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se à abertura do envelope de proposta.

A proposta apresentada, em resumo foi a seguinte:

ITESCO Sociedade Anônima Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções

Preço total da obra: Cr\$ 3.975.000,00 (três milhões e setenta e cinco mil cruzeiros).

Prazo para execução: 20 (vinte) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a levar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, oito de agosto de mil novecentos e setenta e dois.

— Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO. — Décio Ribeiro de Araújo, Procurador membro da Comissão. — José Peralva de Carvalho, Engenheiro membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

BANCO DO BRASIL S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital — 2ª Convocação

Não se tendo realizado, por falta de número em primeira convocação, a Assembléia Geral Extraordinária marcada para esta data, são os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S. A. convidados a se reunirem, em 2ª convocação, no edifício de sua sede social, nesta Capital, às 15:00 horas do dia 23 de agosto corrente, para deliberar sobre:

a) homologação do aumento do capital aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 24 de novembro de 1971, totalmente integralizado;

b) autorização para que sejam emitidas na categoria de preferenciais e do tipo ao portador as ações subscritas em razão do aumento de capital de que trata a alínea anterior, alterando-se, no que concerne à classificação de ações, a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 17 de abril de 1972;

c) aumento do capital social, de Cr\$ 1.680.000.000,00 para Cr\$ 1.800.000.000,00 — com conseqüente alteração do art. 4º dos Estatutos — mediante incorporação de reservas do total de Cr\$ 540.000.000,00, com

distribuição proporcionais, na razão de uma para cada grupo de duas atualmente possuídas, de 540.000.000 de ações novas (preferenciais ao portador) — e chamada complementar de recursos do valor de Cr\$ 180.000.000,00, com a subscção de ações preferenciais ao portador pelo seu valor nominal, na proporção de uma para cada seis das atualmente pertencentes aos Senhores Acionistas;

d) autorização para venda, a funcionários, de unidades residenciais em construção e por construir em Brasília e de unidades residenciais resultantes do aproveitamento de áreas disponíveis em imóveis de propriedade do Banco, construídas ou por construir, para instalação de suas agências

e) assuntos de interesse geral. Se não houver quorum para a realização da Assembléia, fica desde já marcada a data de 1º de setembro do corrente ano, em igual local e hora, para a terceira e última convocação.

Continuam suspensas as transferências de ações.

Brasília, 16 de agosto de 1972. — Nestor Jost, Presidente. Dias 17, 18 e 21-8-72

CÓDIGO DE PISCIA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR — Cr\$ 0,30